



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.049, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.133

AUTOR: Vereador MAURÍCIO QUINTELLA

**Dispõe sobre a instituição do "DIA
Municipal de Luta pela Reforma Agrá
ria e Contra a Violência no Campo".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o " Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo", a ser comemorado em 17 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de junho de 2000.

KÁTIA BORN

Prefeita

Publicado no DOM

21, 06, 2000

Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	